



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

26 DE NOVEMBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6469/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, pela Diretora de Secretaria, Antônia Fabiana Gomes, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/07/1990.

Data da última correição realizada: 13/11/2023.

Jurisdição: Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Sapiranga.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga pertence à 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª e a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza Titular	Desde 18/04/2016 – Há 8 anos e 222 dias*
Gustavo Pusch	Juiz Substituto	Desde 11/03/2019 – Há 5 anos e 260 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/10/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Patrícia Helena Alves de Souza está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo/s administrativo/s nº 0002817-45.2016.5.04.0000.



3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 26/11/2024

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Patrícia Helena Alves de Souza	Férias	09/01/2023	07/02/2023	30
		Férias	10/07/2023	08/08/2023	30
		Férias	08/01/2024	06/02/2024	30
		Férias	08/07/2024	27/07/2024	20
Juiz Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	13/03/2023	01/04/2023	20
		Férias	11/09/2023	30/09/2023	20
		Férias	01/04/2024	20/04/2024	20
		Férias	01/09/2024	20/09/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/10/2024)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 26/11/2024

No período, não houve afastamento dos Magistrados, além das férias, tendo sido o Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, designado nas férias da Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1.	Lídia Schneider da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	20/04/2016
2.	Antônia Fabiana Gomes	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	01/02/2016
3.	Leonardo Zimmer Saldanha	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26/04/2016
4.	Marlisa Meira Bueno	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/03/2019
5.	Andrea Puccini Millar	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	06/11/2019
6.	Anelisa Maristela Althaus	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	17/03/2014
7.	Carmen Rita de Lima Blanco	TJAA	Calculista (FC04)	19/09/2016
8.	Ana Amélia Marques de Alvarenga	AJAJ	-	16/12/2016
9.	Sandro Andrade Lorenzini	TJAA	-	13/11/2017
10.	Gisele Oliveira de Almeida	TJAA	-	16/11/2017

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/11/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/11/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lídia Schneider da Silva	Falecimento Pessoa da Família - FALC	8
Lídia Schneider da Silva	Licença Tratamento de Saúde - LTS	57
Lídia Schneider da Silva	Trabalho nas Eleições - TRET	3

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/11/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora Adjunta informa que há 3 servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Gisele Oliveira de Almeida, em regime integral (Portaria 3404/2021);
- Andrea Puccini Millar, em regime integral (Portaria 221/2020);
- Ana Amélia Marques de Alvarenga, em regime integral (Portaria 935/2020).

Em entrevista presencial, disse a Diretora de Secretaria que a dinâmica do teletrabalho flui bem, com ótima produtividade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Ingrid Domann	Direito	21/11/2023	18/09/2025

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/11/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça, determinou a suspensão de prazos



em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.025 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

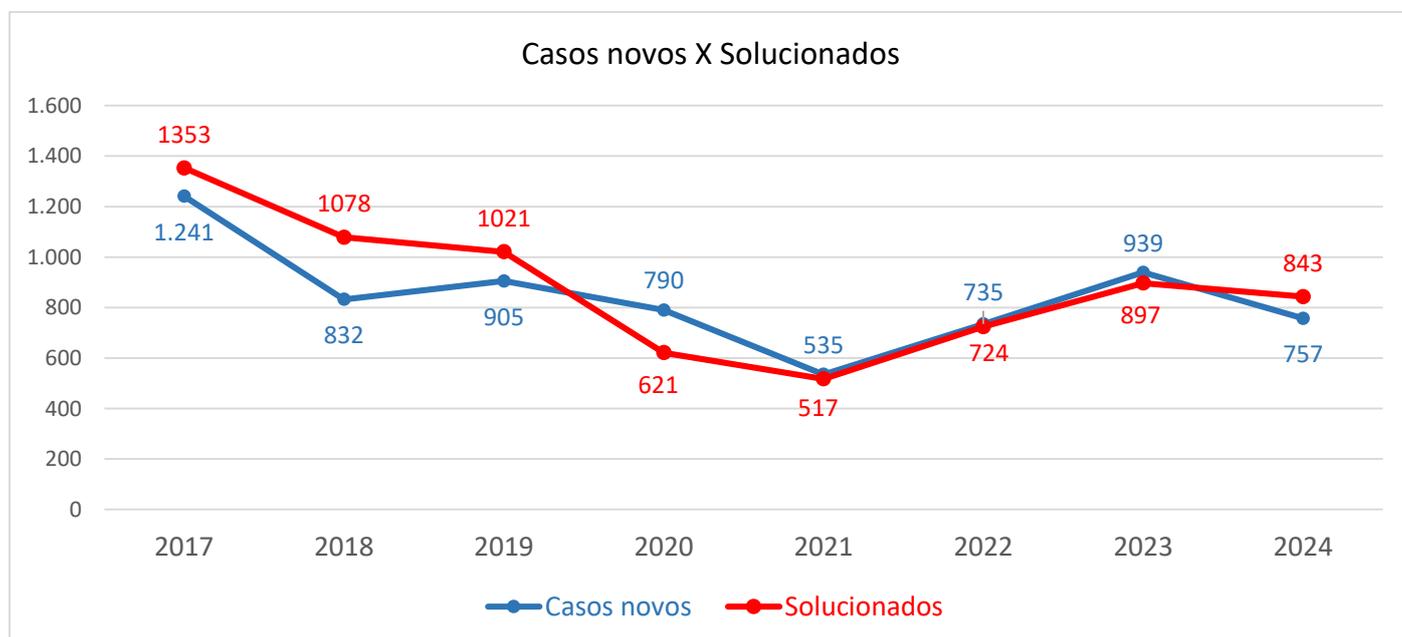
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

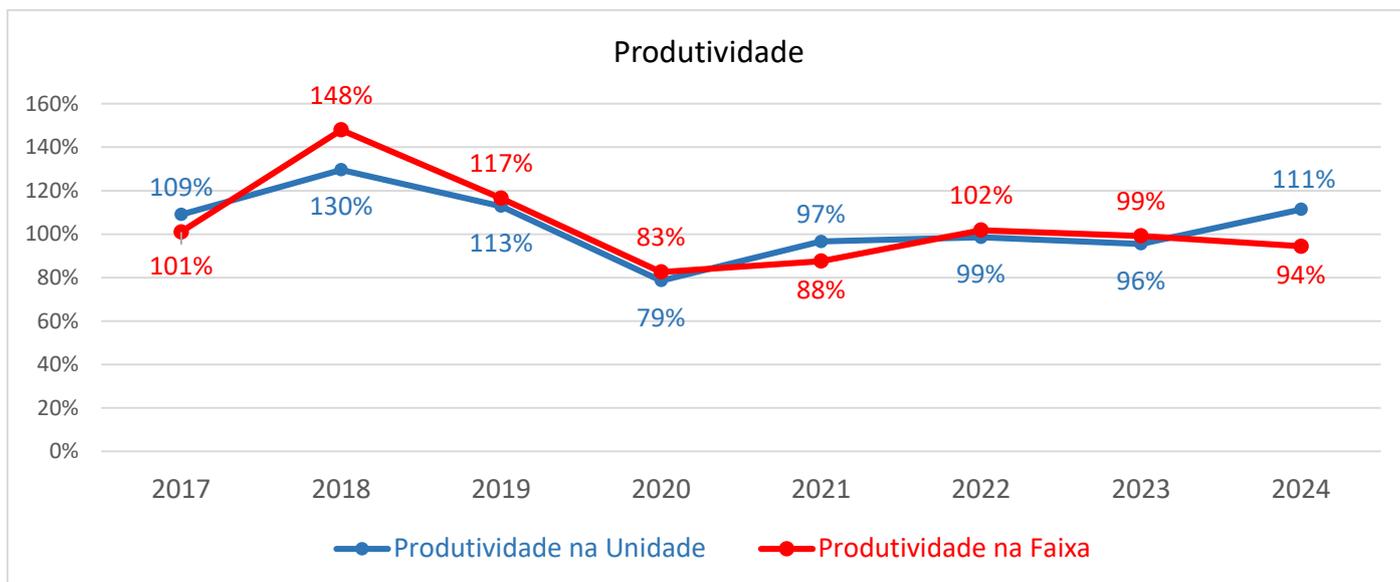
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.241	1.353	109,02%	101,02%
2018	832	1.078	129,57%	147,98%
2019	905	1.021	112,82%	116,53%
2020	790	621	78,61%	82,57%
2021	535	517	96,64%	87,56%
2022	735	724	98,50%	101,86%
2023	939	897	95,53%	99,16%
2024 (até 30/09)	757	843	111,36%	94,44%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

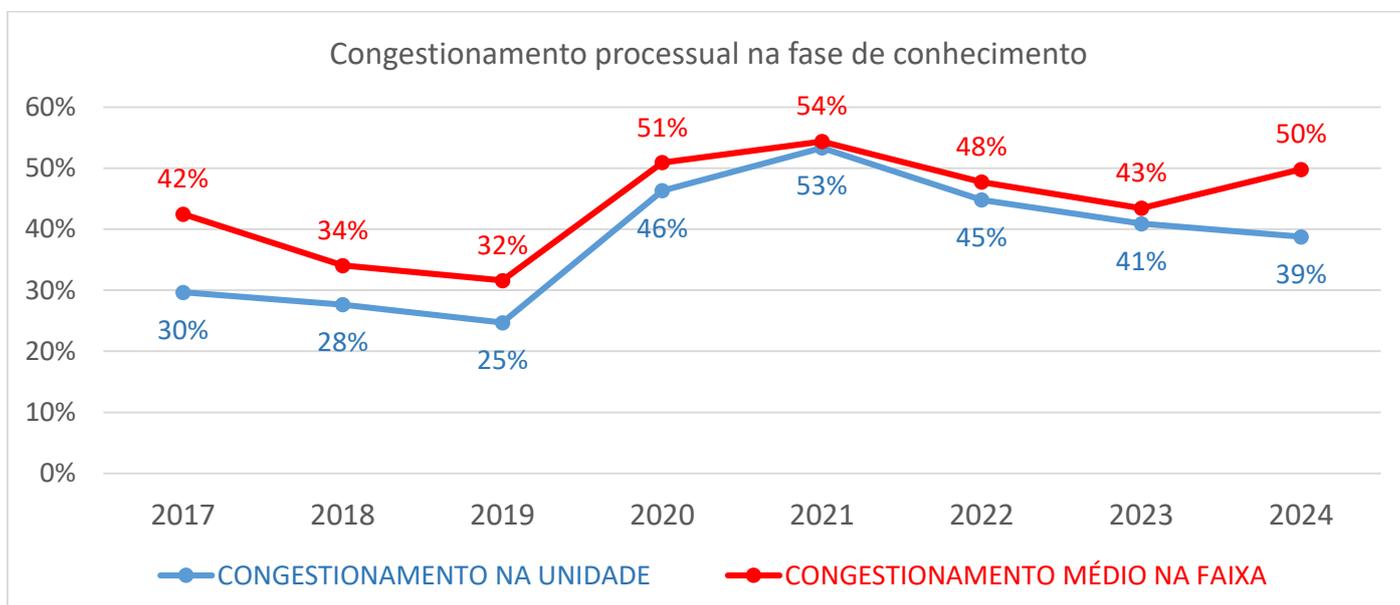




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de penderes de julgamento.

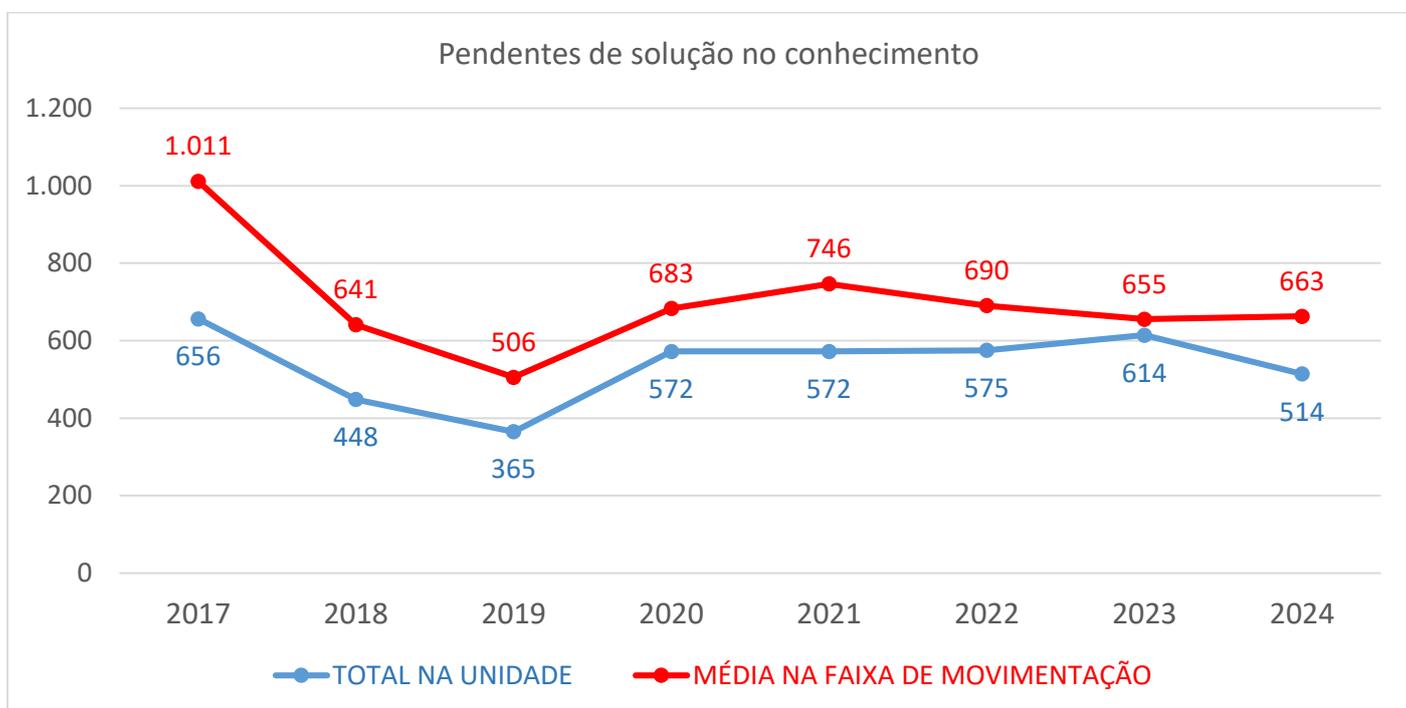
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/09)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	682	656	448	365	572	572	575	614
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.242	834	908	792	536	740	943	763
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.924	1.490	1.356	1.157	1.108	1.312	1.518	1.377
D Processos solucionados	1.353	1.078	1.021	621	517	724	897	843
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	29,68%	27,65%	24,71%	46,33%	53,34%	44,82%	40,91%	38,78%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	49,82%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/09)
Processos em instrução	622	406	321	559	503	556	597	471
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	32	36	41	13	62	17	17	43
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	2	6	3	0	7	2	0	0
TOTAL NA UNIDADE	656	448	365	572	572	575	614	514
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	663



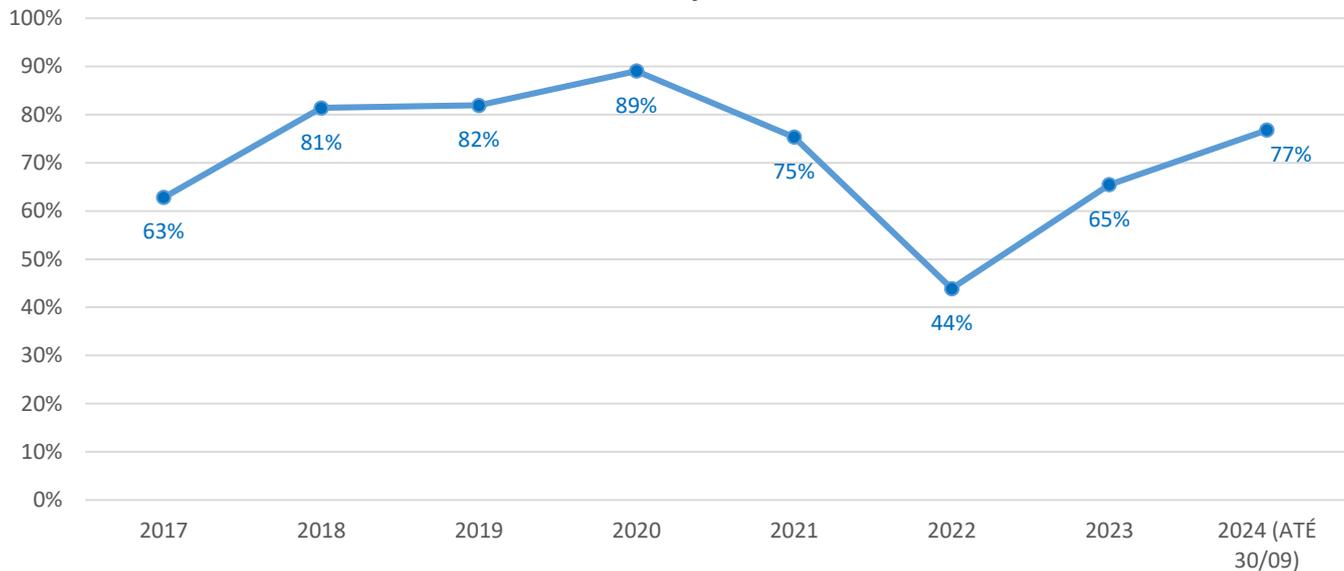
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/09)
A Pendentes do período anterior	1.702	1.280	1.230	1.305	1.385	1.253	735	709
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	286	248	310	249	273	283	348	464
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	1.988	1.528	1.540	1.554	1.658	1.536	1.083	1.173
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	739	284	278	170	409	862	374	272
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	62,83%	81,41%	81,95%	89,06%	75,33%	43,88%	65,47%	76,81%



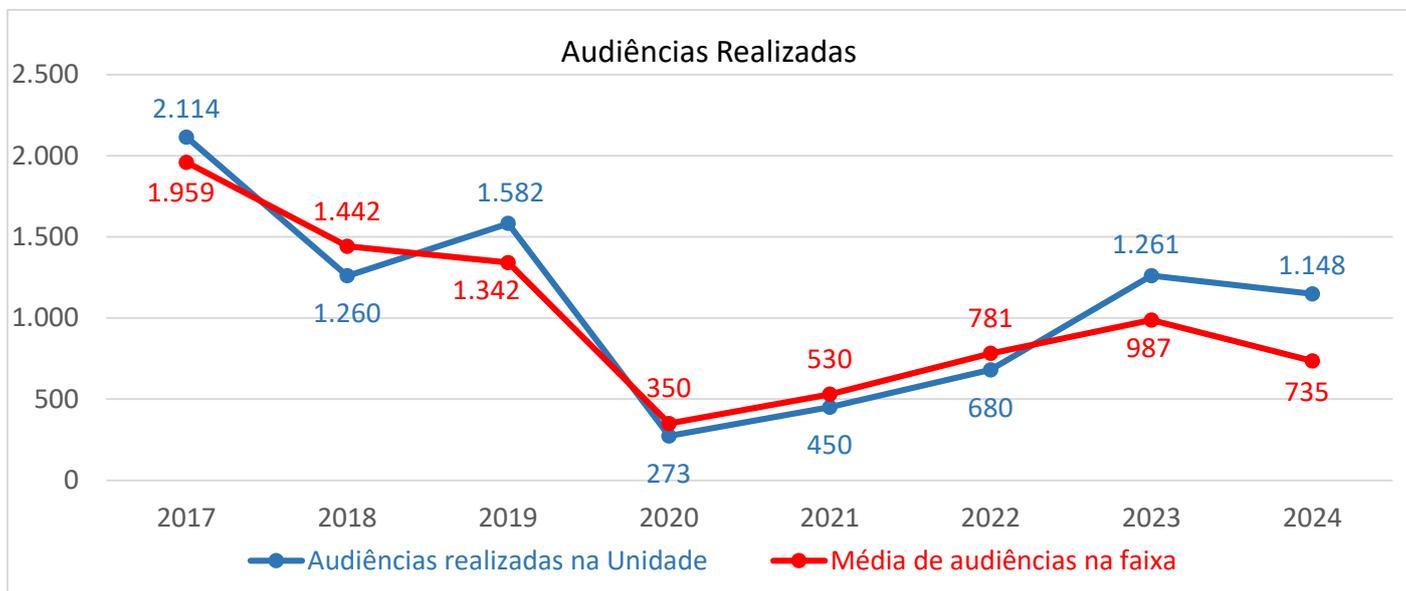
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

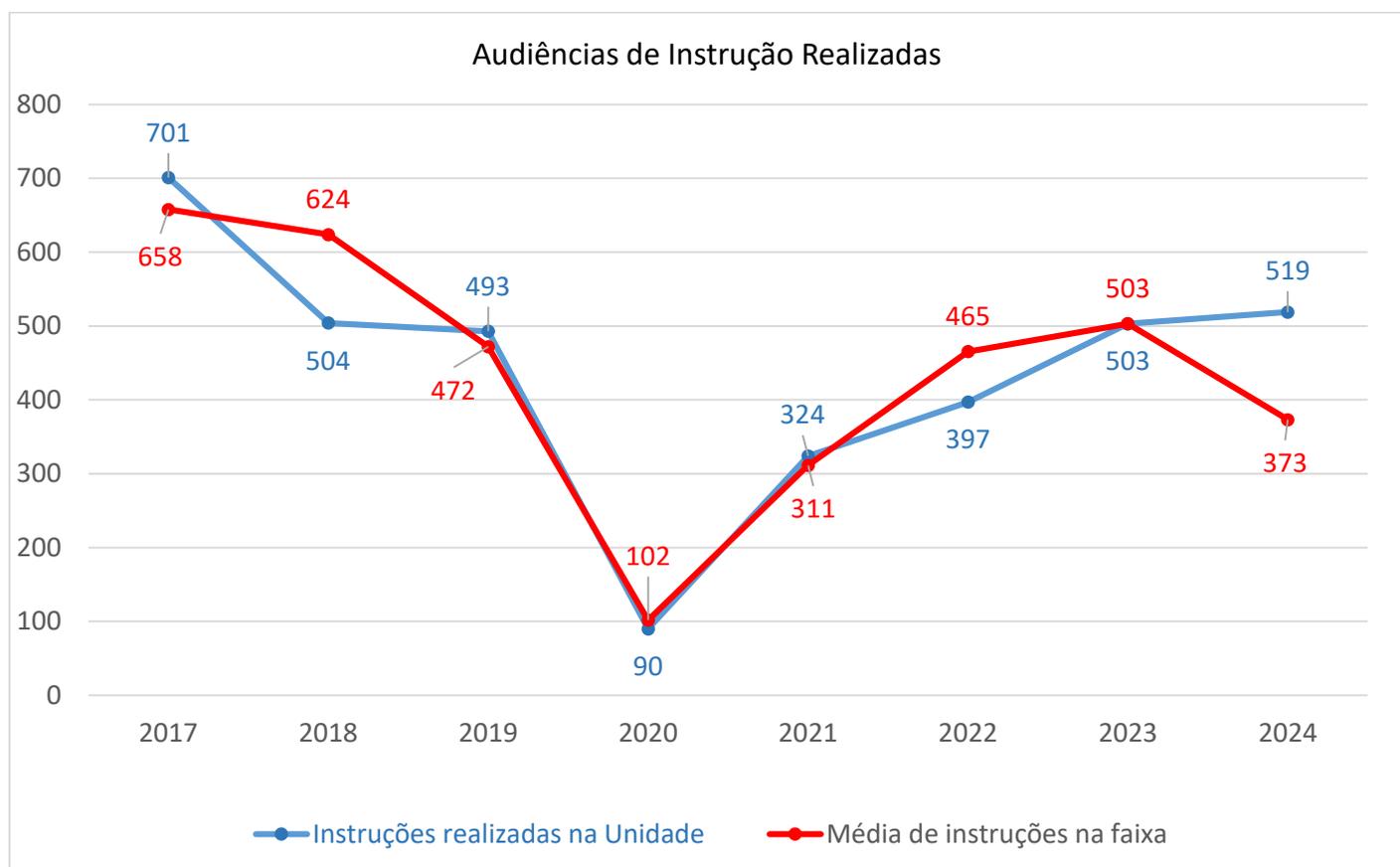
1ª Vara do Trabalho de Sapiranga			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.114	1.959	107,91%
2018	1.260	1.442	87,41%
2019	1.582	1.342	117,91%
2020	273	350	77,94%
2021	450	530	84,92%
2022	680	781	87,02%
2023	1.261	987	127,72%
2024 (até 30/09)	1.148	735	156,18%





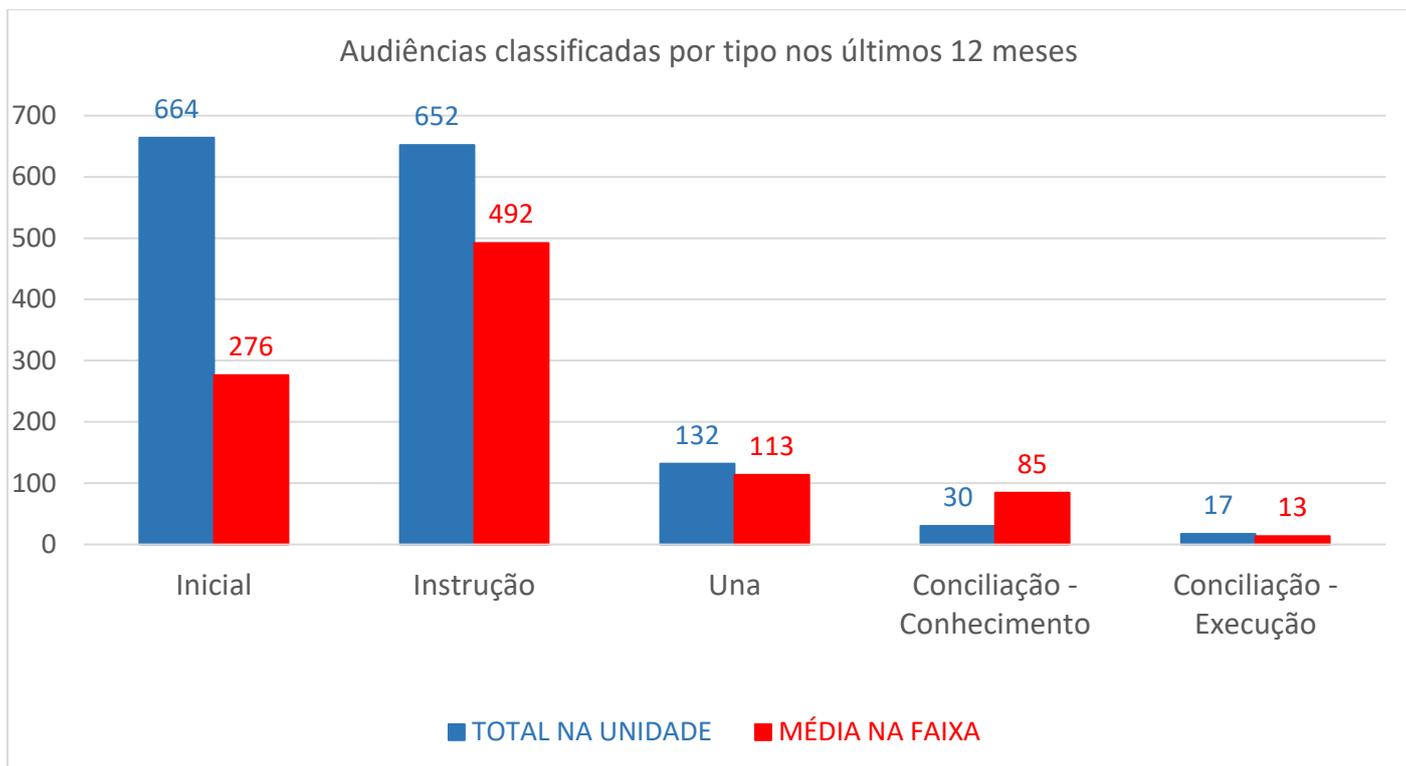
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Sapiranga			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	701	658	106,57%
2018	504	624	80,79%
2019	493	472	104,44%
2020	90	102	88,49%
2021	324	311	104,04%
2022	397	465	85,32%
2023	503	503	99,94%
2024 (até 30/09)	519	373	139,05%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/10/2023 a 30/09/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Gustavo Pusch	192	154	0	8	2	356
Patrícia Helena Alves de Souza	472	498	132	22	15	1.139
TOTAL NA UNIDADE	664	652	132	30	17	1.495
MÉDIA NA FAIXA	276	492	113	85	13	979



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4P	4 I - 1U - 4P	4I- 1U - 4P- 1E/C	4I – 1U - 4P - 1E/C	1U - 4P
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	Eventual: 8I – 4P - 1E/C	8I – 4P - 1E/C	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 05/11/2024)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria disse que as audiências são em regra, mistas, podendo ocorrer de forma presencial a requerimentos das partes.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Gestora informou que são realizadas sempre que requerido ou identificado possibilidade de acordo pela Secretaria, em qualquer fase do processo.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes, quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que é realizada gravação, sem a utilização da ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	04/12/2024	28/11/2024	04/12/2024	28/11/2024
Una Sumaríssimo	12/12/2024	-	11/02/2025	-
Instrução	27/03/2025	10/04/2024	27/03/2025	27/03/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	18/11/2024	28/11/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	11/11/2024	-	18/11/2024	28/11/2024
CPIs				

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 05/11/2024)

A Diretora informa que não existem na Unidade processos aguardando inclusão em pauta. Informa, ainda, que as audiências, em regra, são mistas e excepcionalmente presenciais.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/10/2023 a 30/09/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.138	263	23,11%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	357	106	29,69%
TOTAL	1.495	369	24,68%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade possuía índice de adiamento de 22,98%.

Ressalta-se que naquela inspeção, houve recomendação à Unidade para que mantivesse o índice em percentual não superior a 10%.

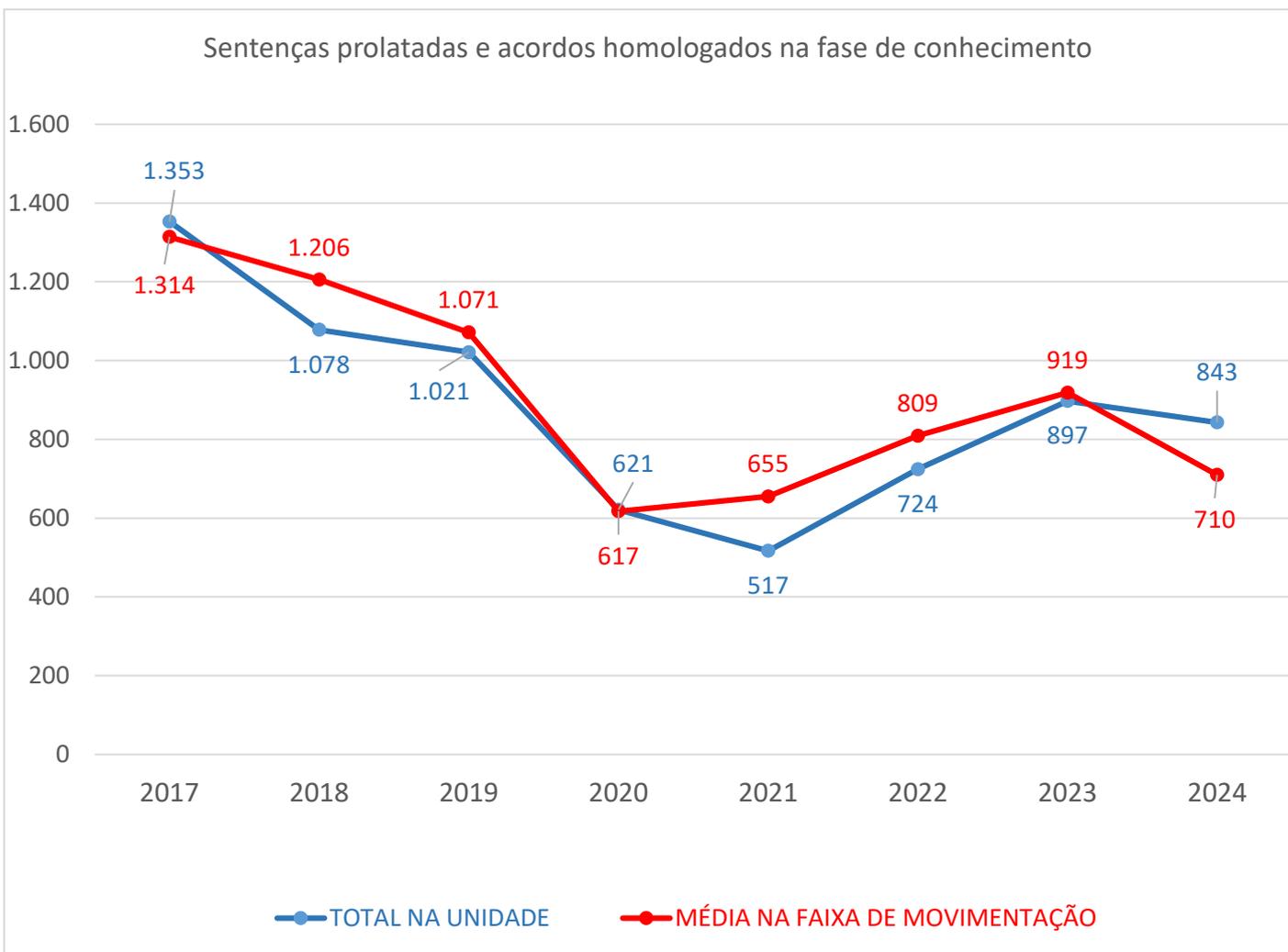
Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

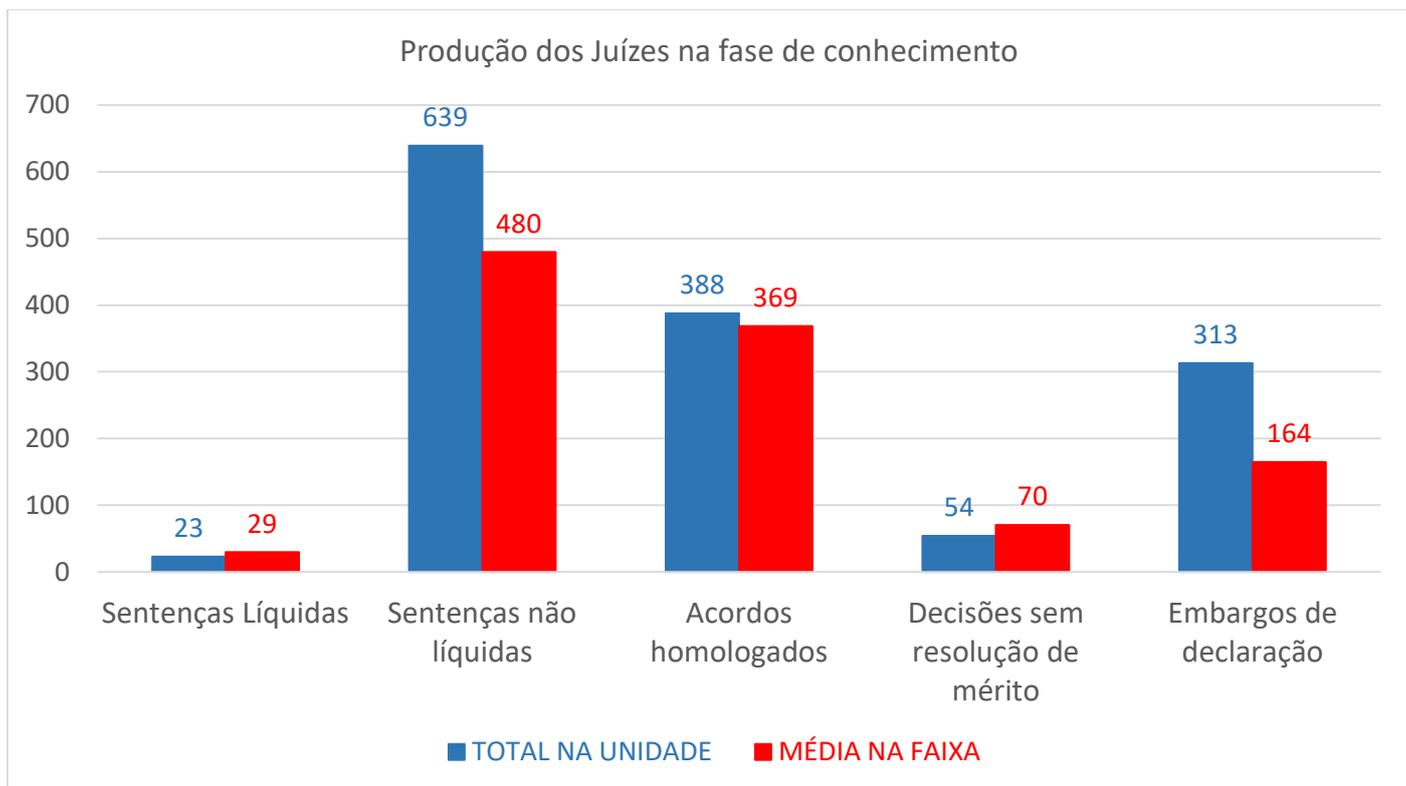


SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/09)
Conciliações	768	623	505	353	275	313	407	295
Julgamentos com resolução de mérito	432	369	401	228	216	370	441	510
Julgamentos sem resolução de mérito	153	86	115	40	26	41	49	38
TOTAL NA UNIDADE	1.353	1.078	1.021	621	517	724	897	843
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	710



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/10/2023 a 30/09/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Gustavo Pusch	6	161	122	18	59
Patrícia Helena Alves de Souza	17	478	266	36	254
TOTAL NA UNIDADE	23	639	388	54	313
MÉDIA NA FAIXA	29	480	369	70	164



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 19/11/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 13/11/2024, ÀS 09h55min

Juíza Titular Patrícia Helena Alves de Souza

NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com a Magistrada com prazo legal excedido

Juiz Substituto lotado Gustavo Pusch

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020204-46.2024.5.04.0371*	Gustavo Pusch	25/09/2024	33
02	0020234-86.2021.5.04.0371*	Gustavo Pusch	26/09/2024	32
03	0020361-19.2024.5.04.0371*	Gustavo Pusch	26/09/2024	32
04	0020973-88.2023.5.04.0371*	Gustavo Pusch	26/09/2024	32
Total:				4 processos

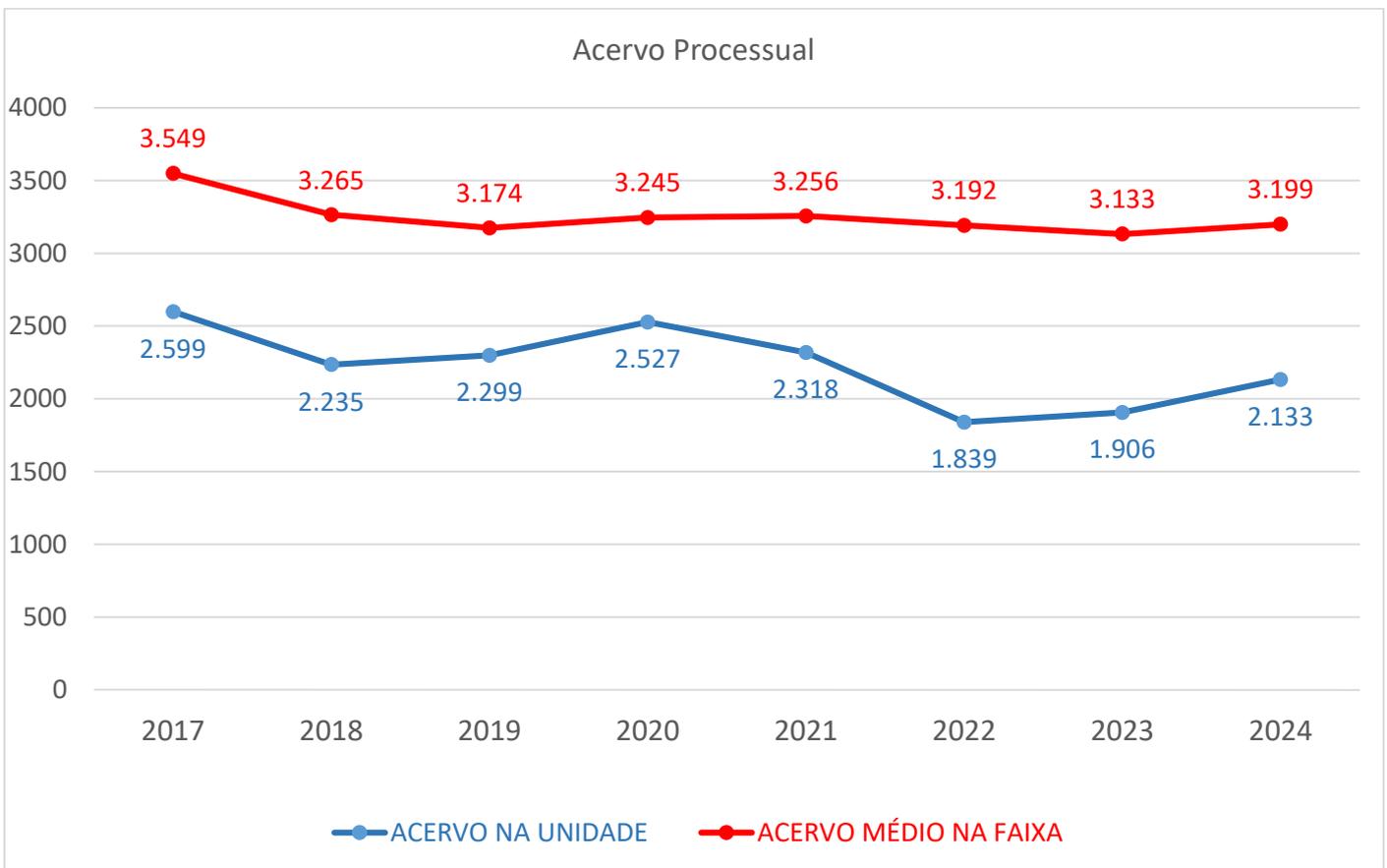
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção correcional e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/09)
Pendentes de solução no conhecimento	656	448	365	572	572	575	614	514
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	623	533	617	559	485	526	580	726
Pendentes de finalização na fase de liquidação	62	60	79	94	104	63	91	209
Pendentes de finalização na fase de execução	1.218	1.170	1.226	1.291	1.149	672	618	681
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	24	12	11	8	3	3	3
ACERVO NA UNIDADE	2.599	2.235	2.299	2.527	2.318	1.839	1.906	2.133
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.199



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

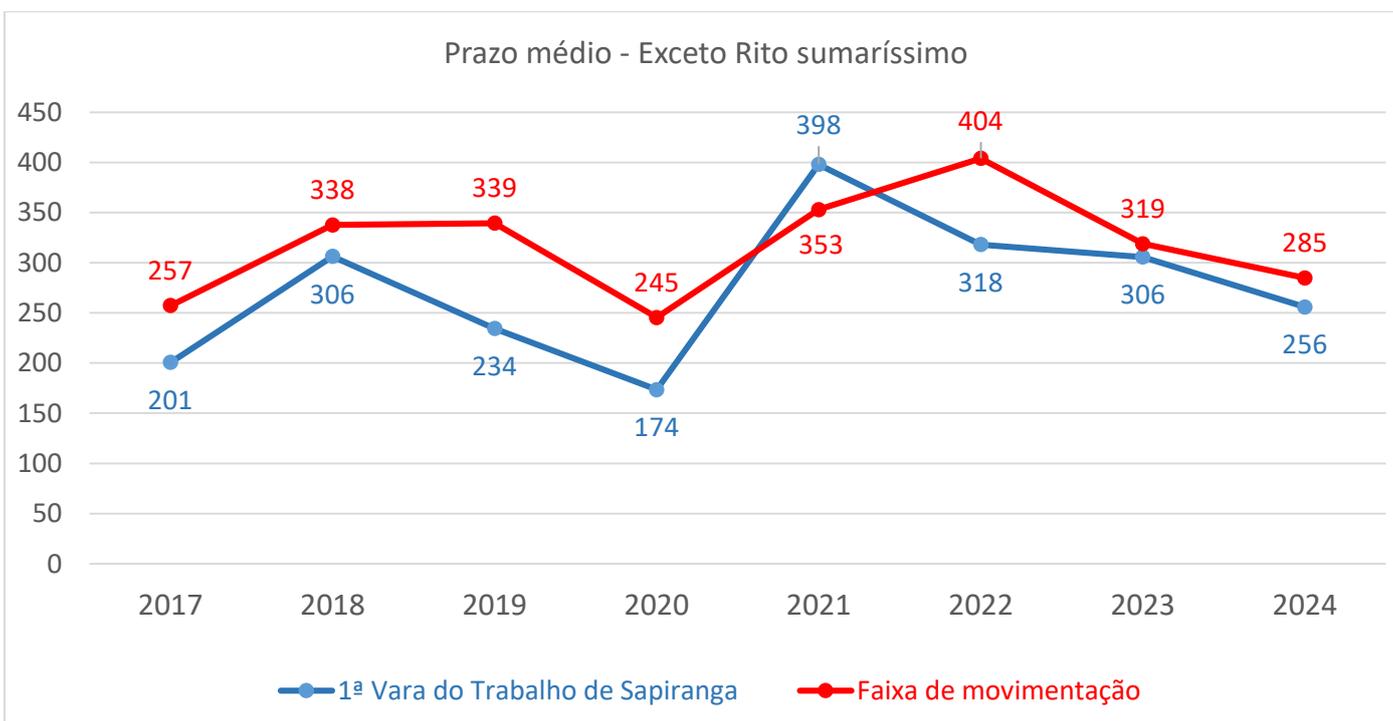
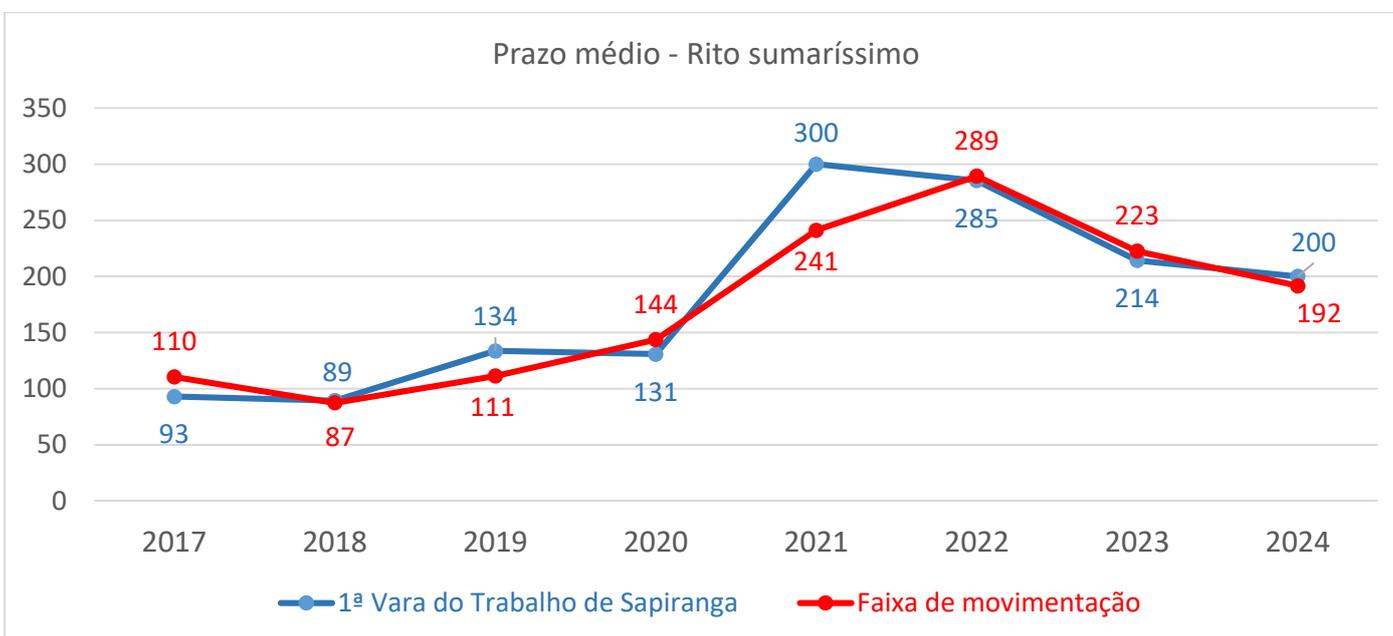
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/09)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	93	89	134	131	300	285	214	200
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	192
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	201	306	234	174	398	318	306	256
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	285

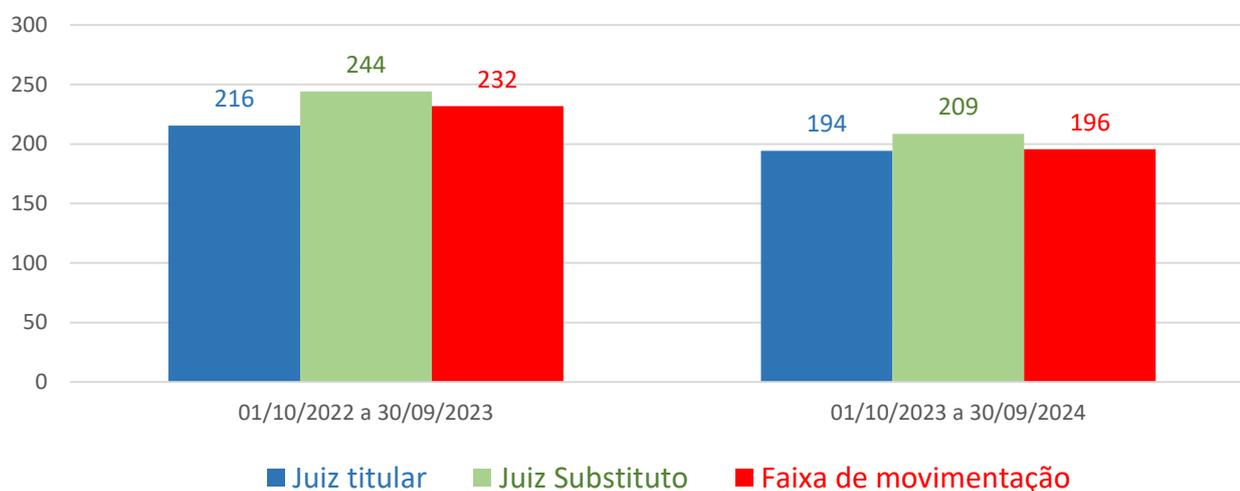




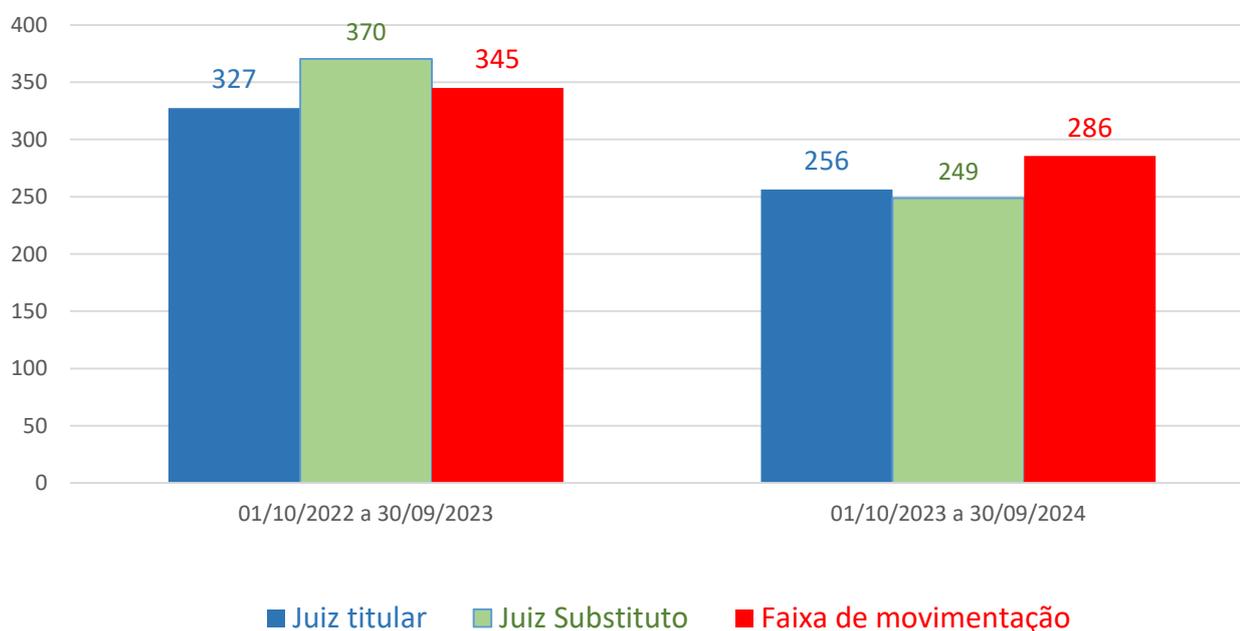
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/10/2022 a 30/09/2023	01/10/2023 a 30/09/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	216	194	-9,89%
	Juiz Substituto	244	209	-14,58%
	Faixa de movimentação	232	196	-15,60%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	327	256	-21,71%
	Juiz Substituto	370	249	-32,85%
	Faixa de movimentação	345	286	-17,22%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

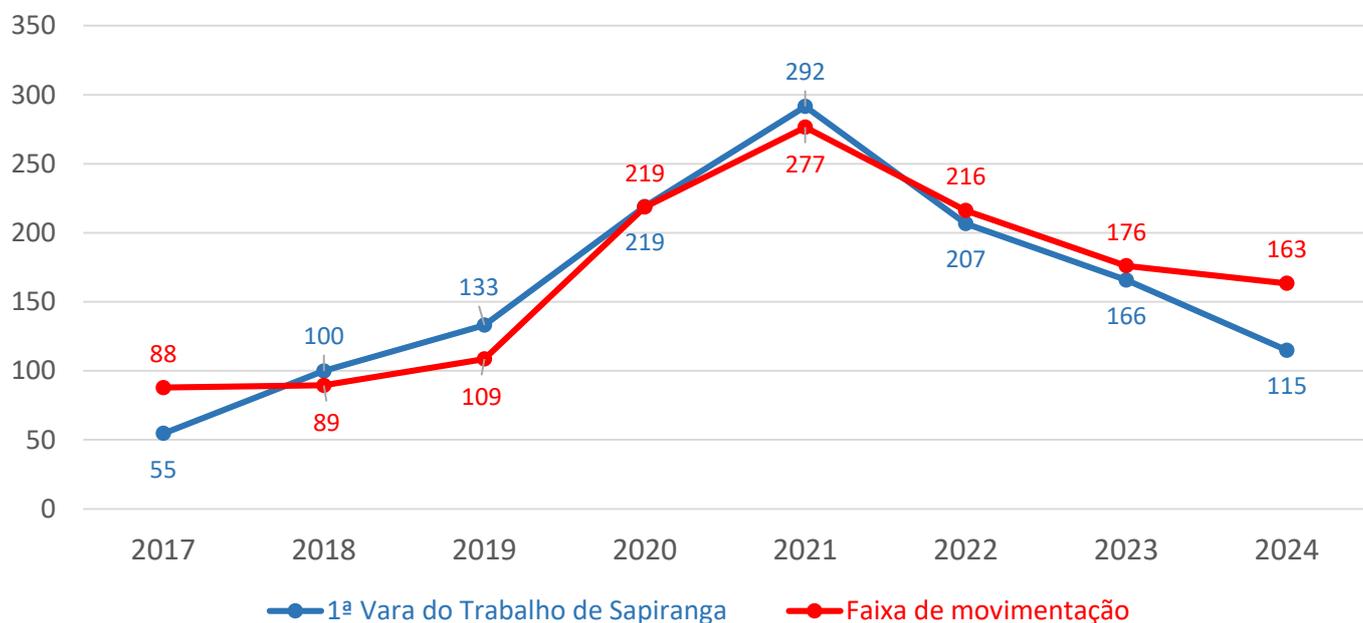




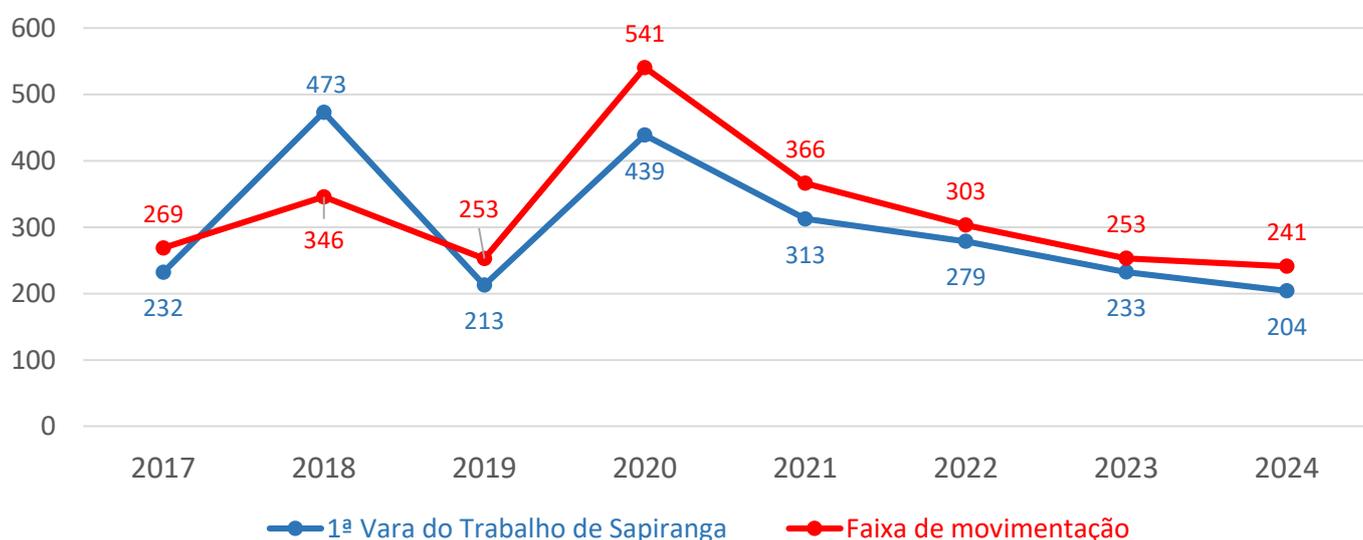
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/09)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Saporanga	55	100	133	219	292	207	166	115
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	163
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Saporanga	232	473	213	439	313	279	233	204
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	241

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

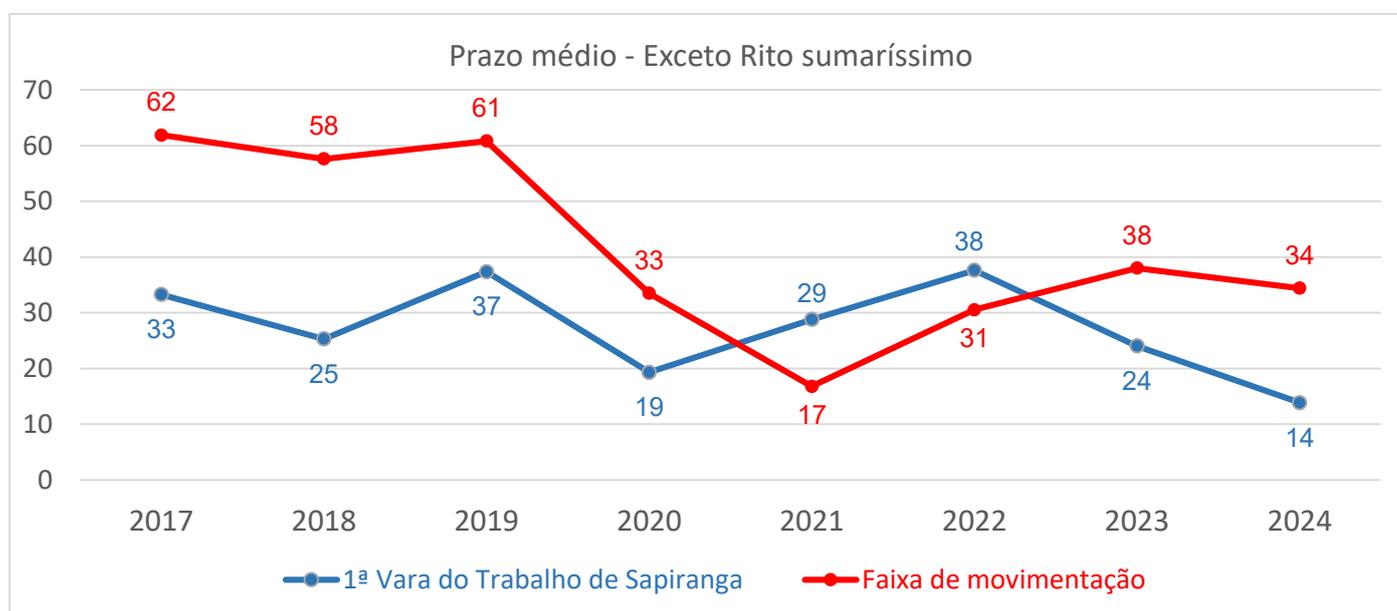
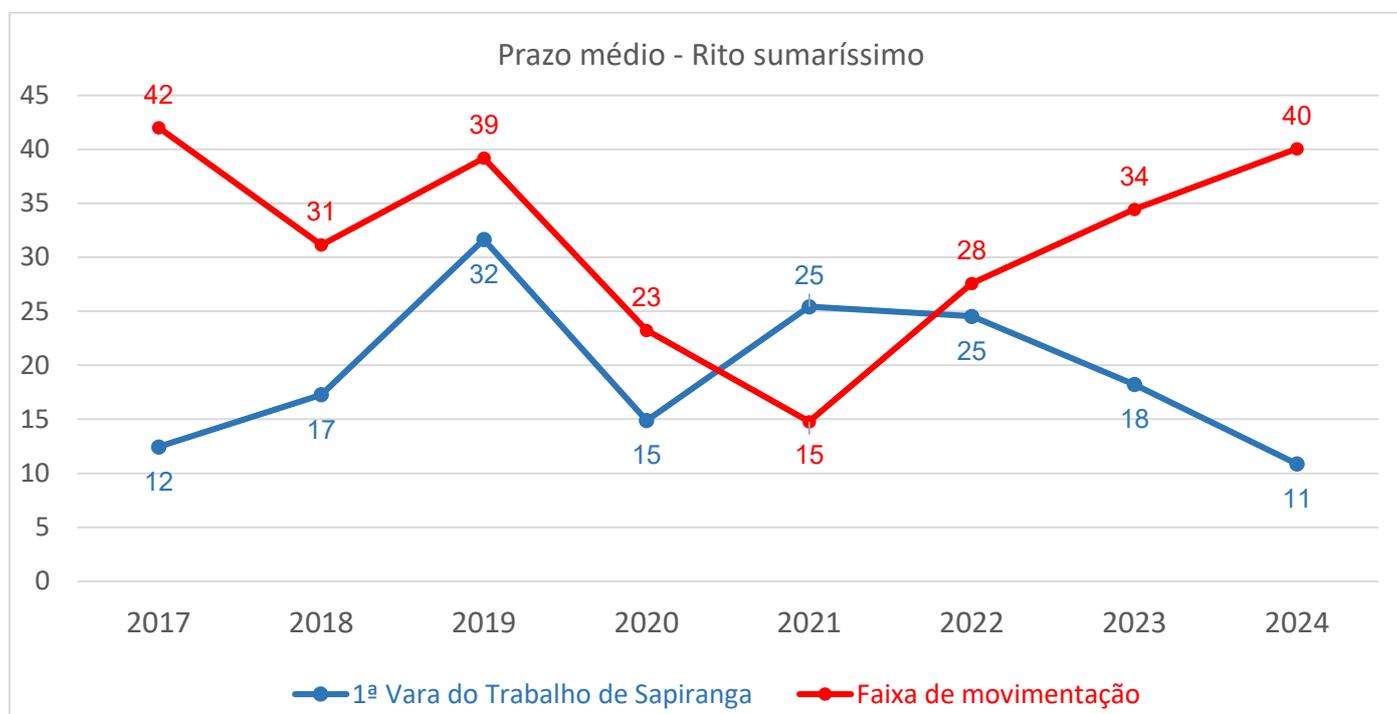




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/09)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Saporanga	12	17	32	15	25	25	18	11
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	40
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Saporanga	33	25	37	19	29	38	24	14
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	34

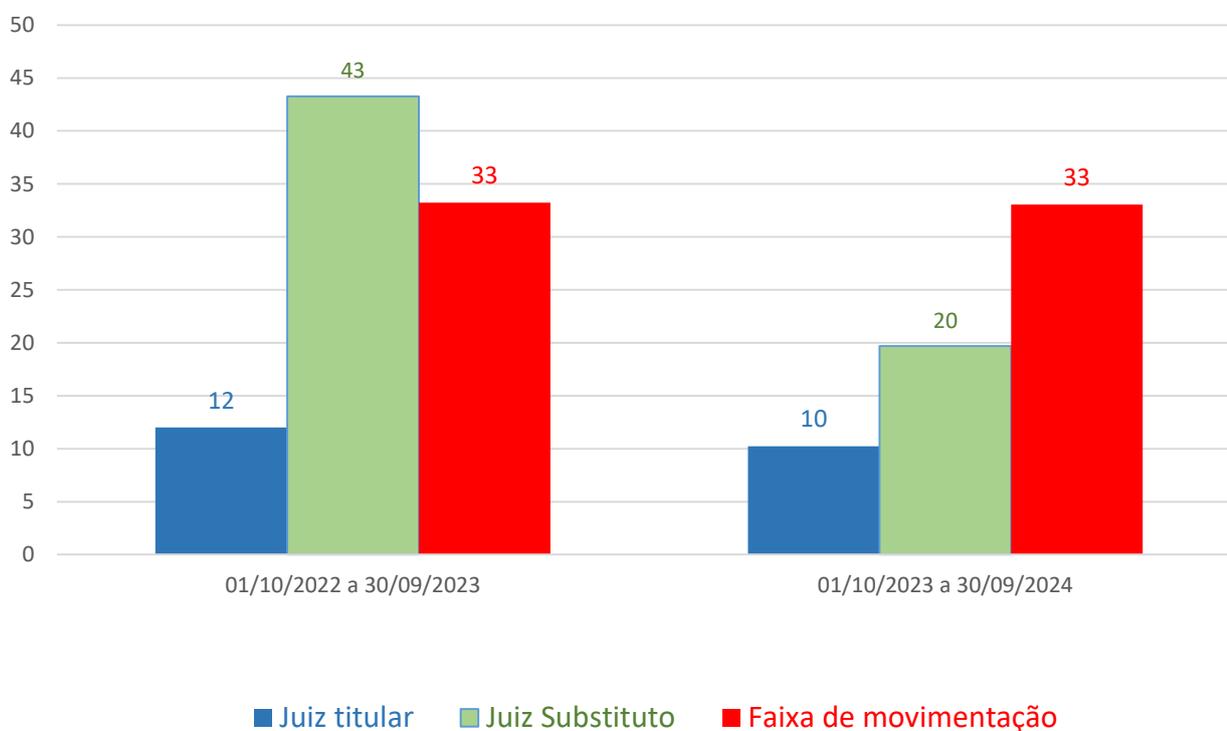




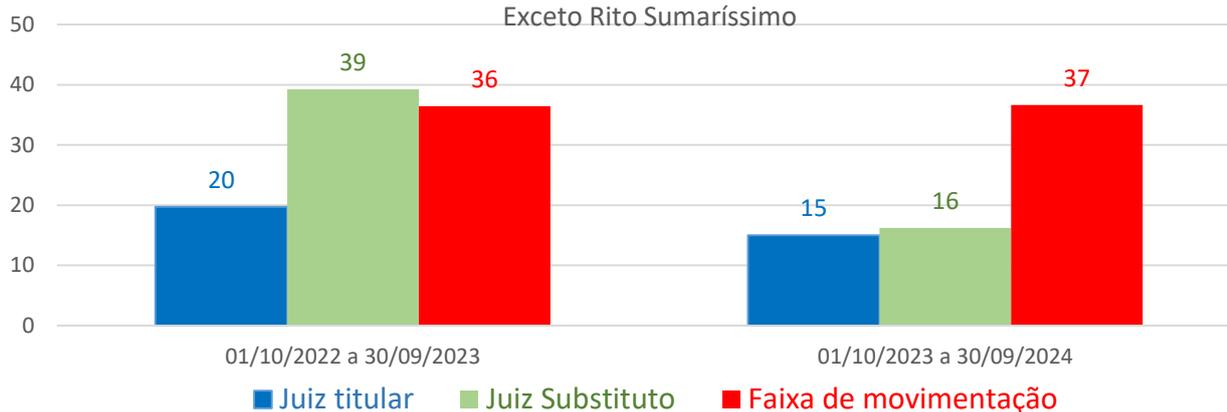
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/10/2022 a 30/09/2023	01/10/2023 a 30/09/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	12	10	-14,81%
	Juiz Substituto	43	20	-54,44%
	Faixa de movimentação	33	33	-0,53%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	20	15	-23,91%
	Juiz Substituto	39	16	-58,76%
	Faixa de movimentação	36	37	0,59%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo

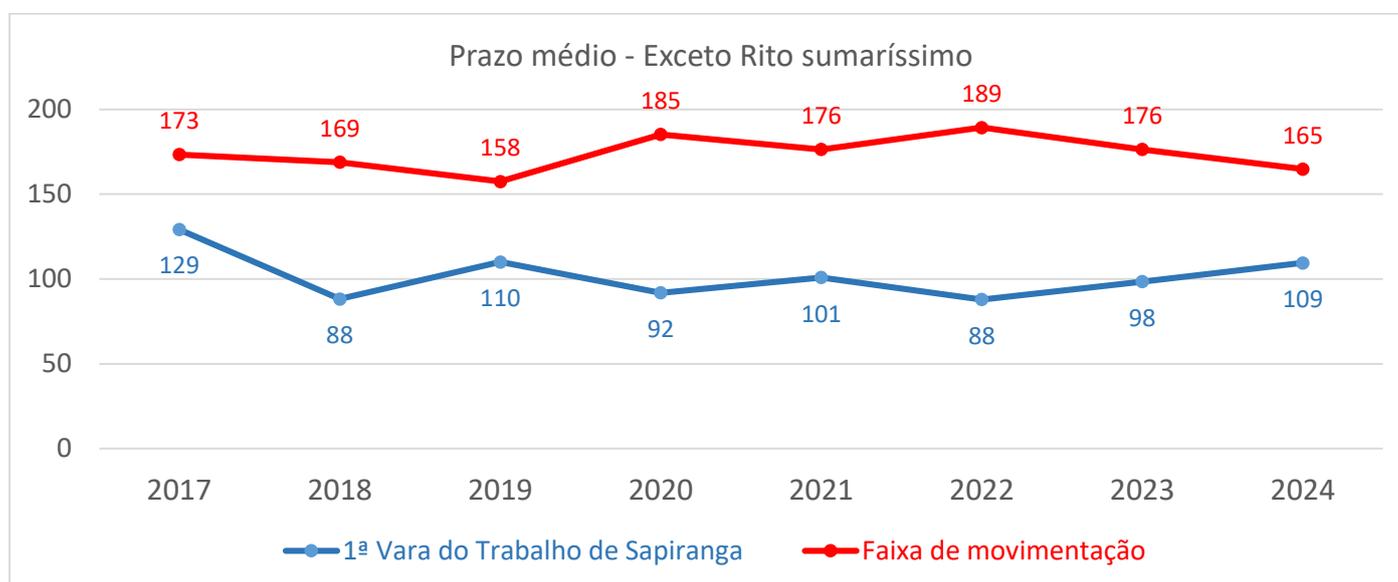
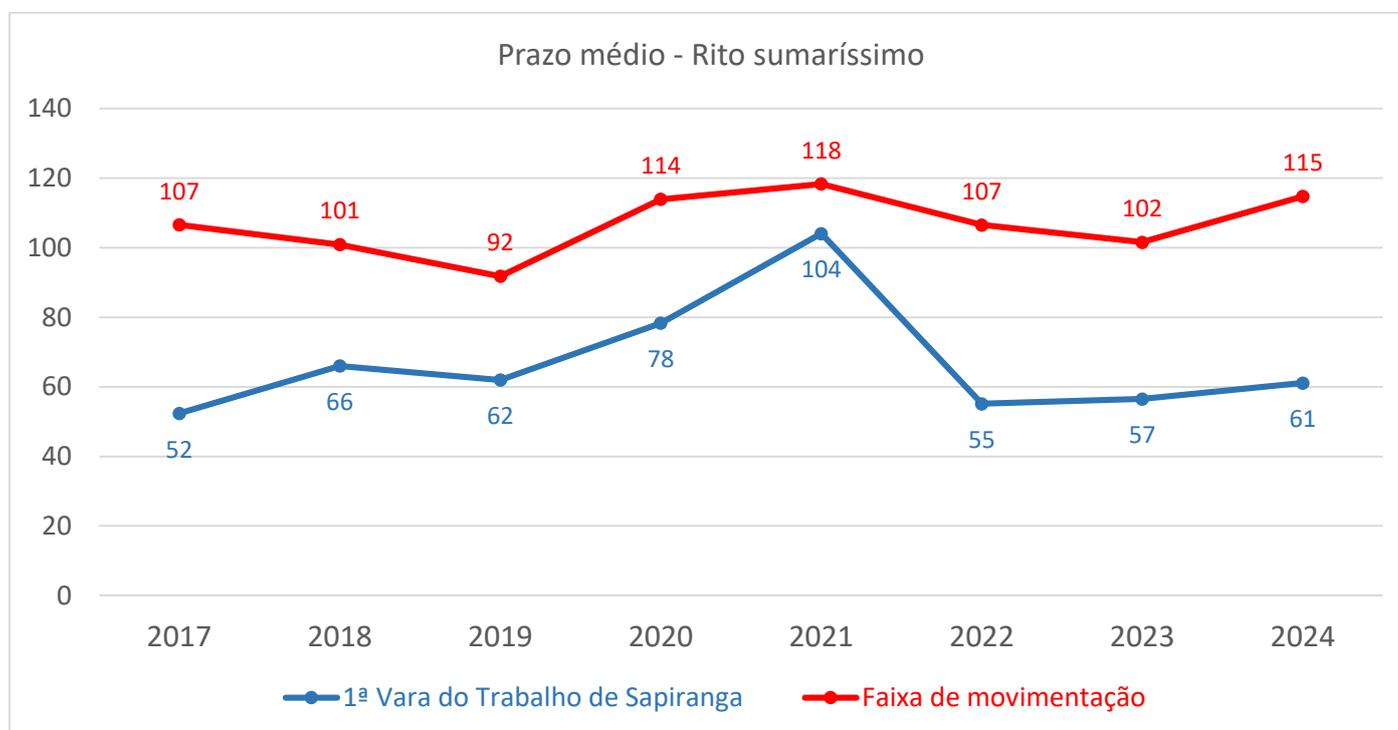




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/09)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Saporanga	52	66	62	78	104	55	57	61
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	115
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Saporanga	129	88	110	92	101	88	98	109
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	165

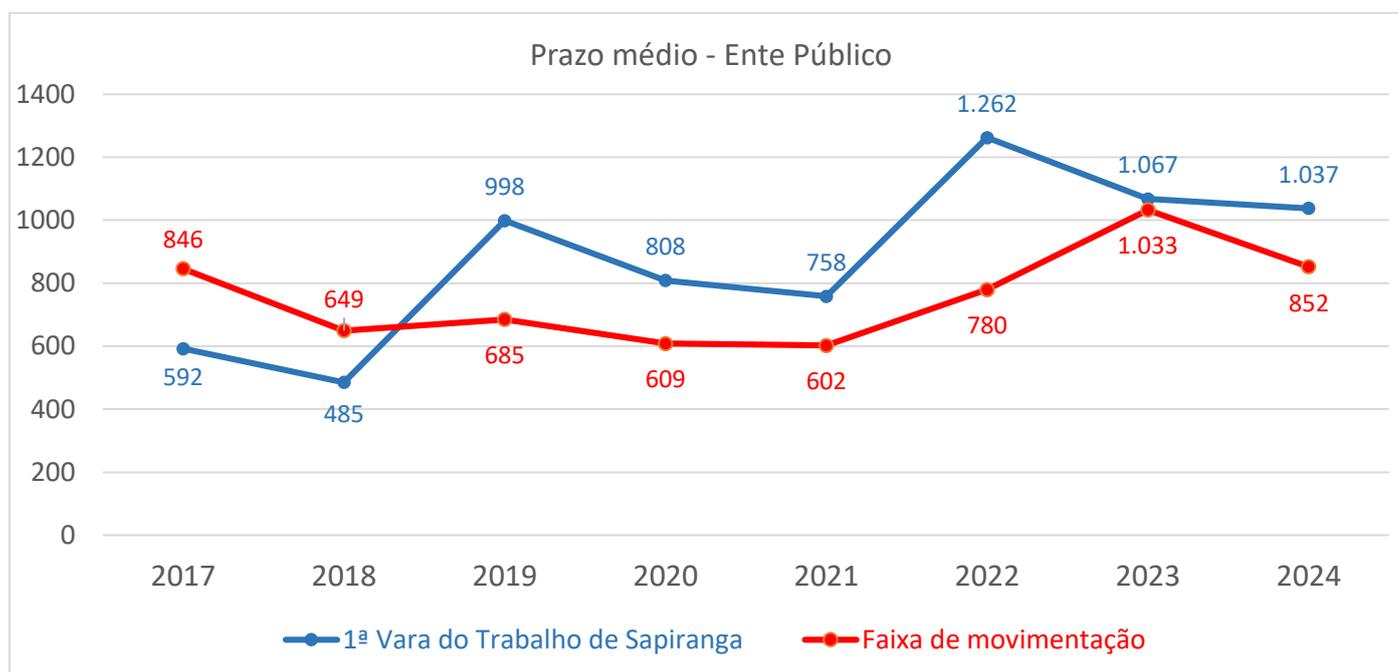
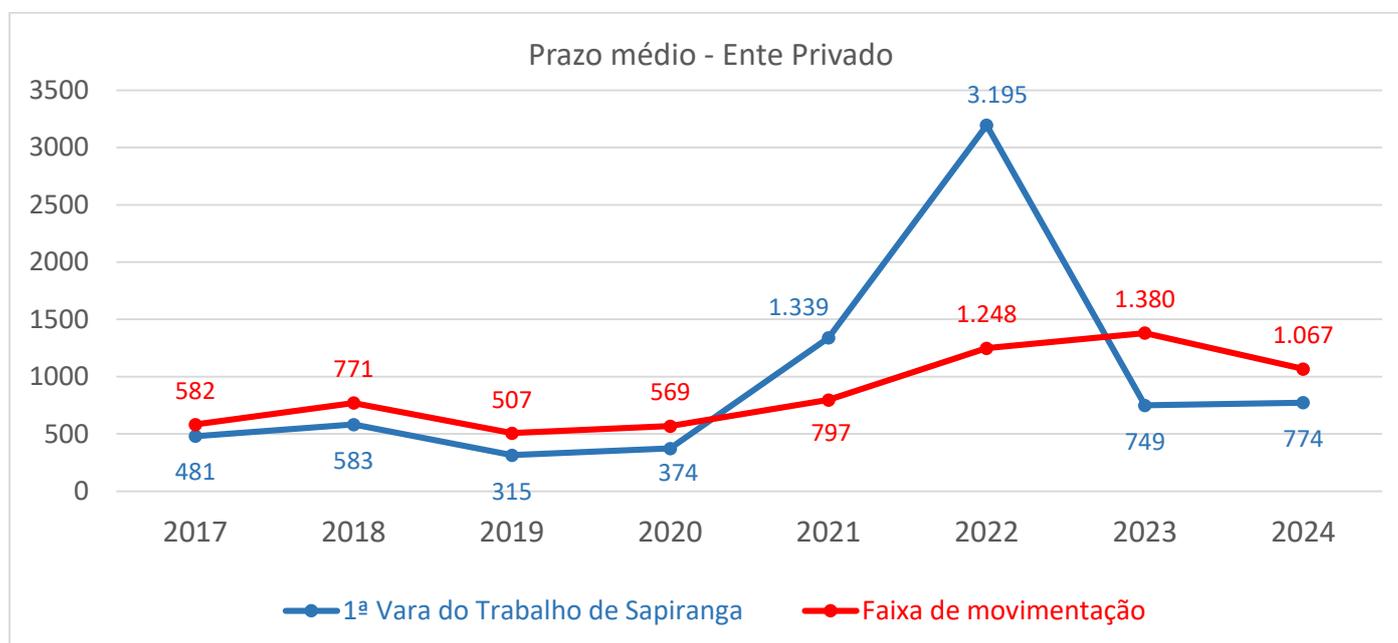




9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/09)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Saporanga	481	583	315	374	1.339	3.195	749	774
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.067
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Saporanga	592	485	998	808	758	1.262	1.067	1.037
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	852



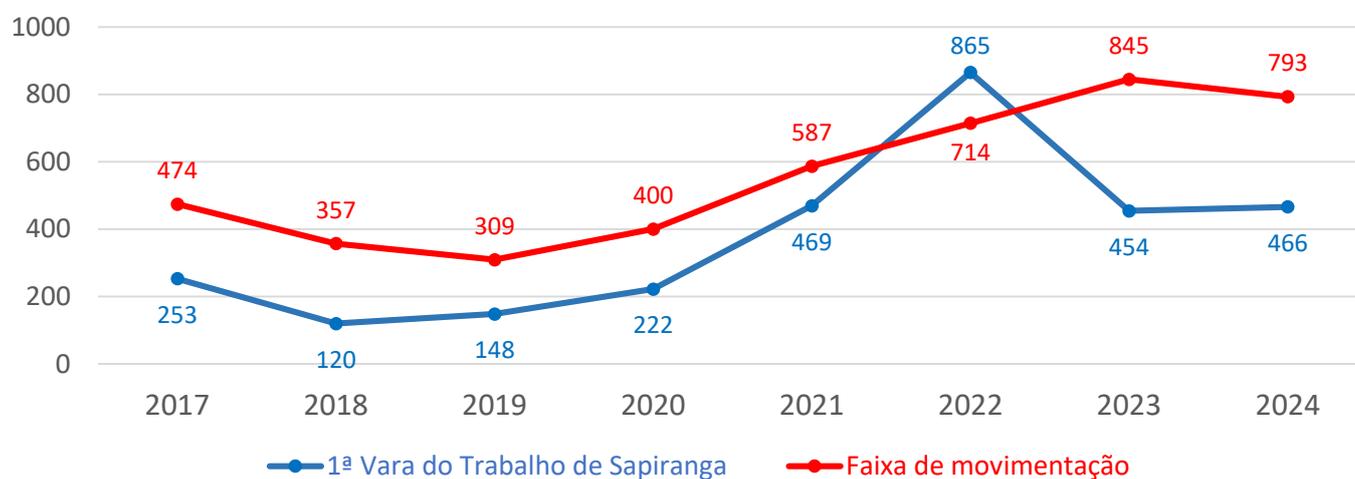


9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

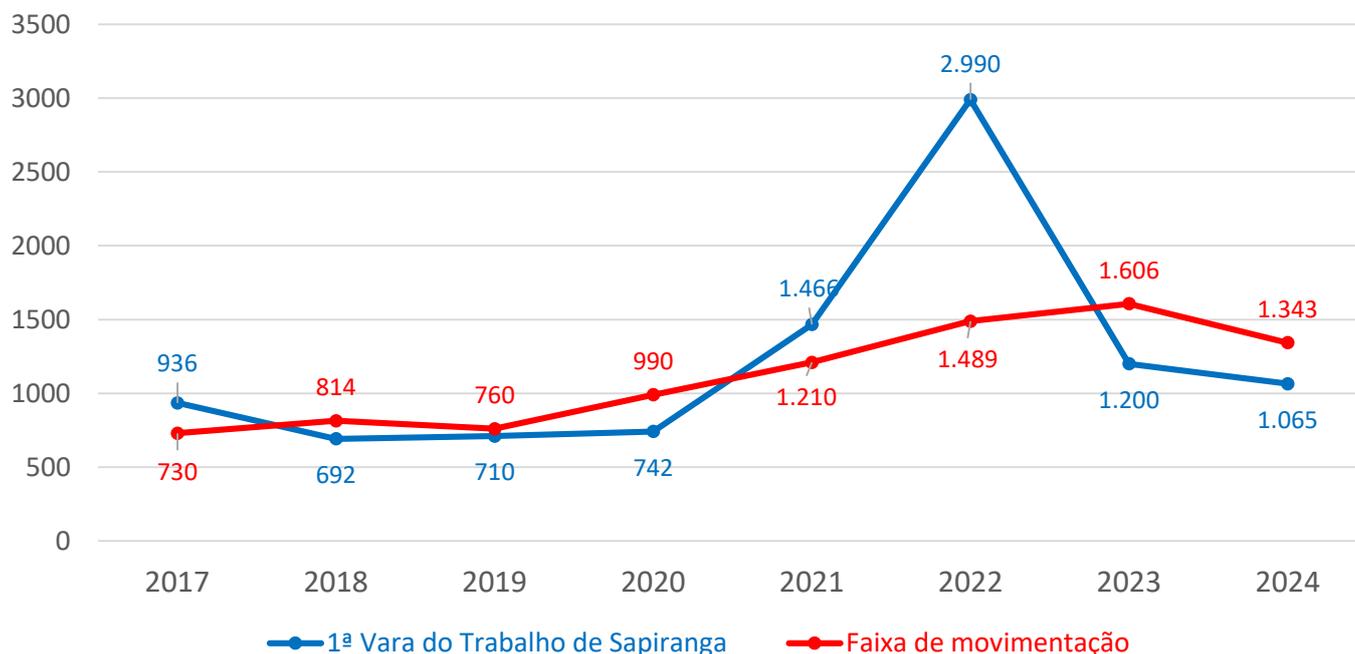
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/09)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	253	120	148	222	469	865	454	466
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	793
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	936	692	710	742	1.466	2.990	1.200	1.065
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.343

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho à partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga alcançou a 40ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.035 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
938	896	939	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
554	548	516	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
58,8%	48,8%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,4%	47,4%	51,9%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ



<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 23/10/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 23/10/2024	Meta para 2024 (valor em 23/10/2024)	Resultado Parcial
779	897	780	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 23/10/2024	Meta	Resultado Parcial
561	554	522	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 23/10/2024	Meta	Resultado Parcial
28	28	28	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 23/10/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
50,6%	39,6%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/08/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	47,4%	41,5%	46,9%	Indicativo de (não) cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Saperanga em 13/11/2024, constam das tabelas a seguir.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	231	03/10/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. A maioria dos processos conta com GIGS com atividade, responsável e prazo. Destacam-se 5 processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes às diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	528	01/08/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 01/08/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	326	20/10/2016
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo, com a exceção de 4 processos (indicados no item 12.3 deste Relatório).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	113	08/02/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	9	11/11/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 11/11/2024.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	9	11/11/2024
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 11/11/2024.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	1	12/11/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, apenas um processo no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Verifica-se a designação de responsável no processo e a celeridade da tramitação na tarefa.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	0	-
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, não havendo processo na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	3	13/11/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente 3 processos, com a data de hoje.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	0	-
Observações: verifica-se a celeridade da tramitação dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	8.755	06/10/2024
Observações: observa-se que em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS, por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, demonstra celeridade na tramitação dos feitos, não se constatando em regra, represamentos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de melhorar a organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 13/11/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
20	0020302-70.2020.5.04.0371	11/11/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 20 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 11/11/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 13/11/2024, quando o acervo da Vara contava com 1.190 processos em fase de conhecimento, 241



processos em fase de liquidação, 962 processos em fase de execução e 9.402 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes

CONHECIMENTO

1 Processo nº 0020767-40.2024.5.04.0371

Movimentação processual: audiência realizada em 29/10/2024, mas o processo segue na tarefa Aguardando Audiência.
Determinação: determina-se a revisão do processo, para a correta alocação.

LIQUIDAÇÃO

1 Processo nº 0020153-06.2022.5.04.0371

Movimentação processual: processo com acordo homologado, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, mas sem controle de prazo.
Recomendação à Unidade: recomenda-se que seja designado prazo para possibilitar o controle pela Secretaria.

EXECUÇÃO

1 Processo nº 0020581-51.2023.5.04.0371
2 Processo nº 0020641-34.2017.5.04.0371
3 Processo nº 0020550-31.2023.5.04.0371
4 Processo nº 0020345-07.2020.5.04.0371

Movimentação processual: processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo o mais antigo de 12/12/2023, sem controle de prazo.
Recomendação à Unidade: recomenda-se que a Unidade realize a revisão desses processos, instituindo controle de prazo.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de arquivamento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria. Recomenda-se, apenas, que sejam cumpridas as recomendações feitas na análise das tarefas do painel global, em especial quanto à tarefa Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente).

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 13/11/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Há 110 processos com o Chips Arquivado Provisoriamente (arquivados provisoriamente entre 13/04/2021 e 11/1/2024), estando 109 esses na tarefa Arquivo.

Constata-se que a Unidade não adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.



Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista.

O atendimento ao público na modalidade presencial e pelo balcão virtual pouco acontece, ocorrendo com mais de frequência por telefone, em torno de dez ligações diárias.

A pesquisa patrimonial passou a ser realizada pelos Oficiais de Justiça há pouco mais de dois meses.

A remessa de processos ao Tribunal Regional, ocorre assim que vencido o prazo para contrarrazões ao recurso.

Em relação aos processos sobrestados, refere a Gestora que são verificados sempre que vence o prazo lançado.

A substituição do(a) Secretário(a) de Audiências em caso de necessidade, é realizada pela Diretora de Secretaria.

Os plantões são de responsabilidade da Diretora de Secretaria e, nas suas ausências, a exemplo de férias, da Diretora Adjunta.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 2 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 0 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 2 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 1 dia, enquanto aqueles referentes a acordos em 1 dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 1 dia.

No dia 13/11/2024, foi constatado o total de 09 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 11/11/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 13/11/2024, foi constatado o total de 20 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 11/11/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em entrevista presencial, informou a Diretora em relação aos processos com prazo vencido, que havia dois do dia 23/11/2024, e doze processos do dia 26/11/2024 (data da inspeção) pendentes de análise.

No escaninho/protocolo, havia um processo de 22/11/2024, um processo do dia 23/11/2024 e a partir do dia 25 e 26/11/2024, que ainda pendiam de exame.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 19/11/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no processo nº 0020169-86.2024.5.04.0371,



mas o pronunciamento ocorreu de forma genérica nos processos nºs 0020740-91.2023.5.04.0371 e 0020722-70.2023.5.04.0371.

A Gestora Adjunta informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

O Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após a extinção da execução, com determinação judicial.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final do pagamento total, com a extinção da execução.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem 99 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são arquivadas definitivamente. A Unidade mantém um controle das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259).*

A Diretora de Secretaria informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT; uma vez vencida e não paga, é promovido o bloqueio de valores através do *Sisbajud*, com intimação automática do ente público da decisão que determina o bloqueio.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade, sem dificuldades.

Havendo saldo remanescente, é efetuado o registro no garimpo, exceção feita em relação aos processos em que a executada é empresa solvente, caso em que devolvem de imediato para a executada.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho. Informa a Diretora que a Unidade não utiliza essa ferramenta. Entretanto, há servidor cadastrado para seu uso.

Utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). Bem como que utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no



gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec* quando necessário. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec* na liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 19/11/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra no Sistema *GPrec*, pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 09 requisições, conforme segue.

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020343-66.2022.5.04.0371	05427/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14/03/2024	22/05/2024
2	0020343-66.2022.5.04.0371	05429/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14/03/2024	22/05/2024
3	0020343-66.2022.5.04.0371	05430/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14/03/2024	22/05/2024
4	0020455-35.2022.5.04.0371	05424/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14/03/2024	22/05/2024
5	0020455-35.2022.5.04.0371	05425/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14/03/2024	22/05/2024
6	0020455-35.2022.5.04.0371	05426/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14/03/2024	22/05/2024
7	0020554-15.2016.5.04.0371	09326/2024	Município de Sapiranga	16/04/2024	20/06/2024
8	0020554-15.2016.5.04.0371	09327/2024	Município de Sapiranga	16/04/2024	20/06/2024
9	0020554-15.2016.5.04.0371	09328/2024	Município de Sapiranga	16/04/2024	20/06/2024

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a determinação judicial, normalmente expedida quando quitado o débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22/10/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001198-39.2013.5.04.0371	migrado do inFOR	NEW SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	18/12/2023
0153500-34.2005.5.04.0371	migrado do inFOR	CALÇADOS CORTESS LTDA - ME	09/09/2024
0153500-34.2005.5.04.0371	migrado do inFOR	CARLISTE DELAUNEI MORAES SCHEFFER	09/09/2024
0153500-34.2005.5.04.0371	migrado do inFOR	CENTRAL PRÉ-FABRICADO DE CALÇADOS LTDA - ME	09/09/2024
0153500-34.2005.5.04.0371	migrado do inFOR	GILMAR FERNANDES DA LUZ	09/09/2024
0153500-34.2005.5.04.0371	migrado do inFOR	LILIANA CALÇADOS LTDA	09/09/2024
0153500-34.2005.5.04.0371	migrado do inFOR	ROBSON DE SOUZA DOS REIS - ME	09/09/2024

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 22/10/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, informando a Diretora que a verificação de pendências é realizada, em média, a cada quinze dias.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/10/2023 a 30/09/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$5.564.915,25	36,46%
Decorrentes de Acordo	R\$8.489.620,33	55,62%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.208.015,22	7,91%
TOTAL	R\$15.262.550,80	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 22/10/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/10/2023 a 30/09/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$294.657,28	21,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.058.170,44	75,55%
Imposto de renda arrecadado	R\$47.840,44	3,42%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$1.400.668,16	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 22/10/2024)



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0076000-23.2004.5.04.0371	26/10/2021

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 19/11/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/11/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020331-18.2023.5.04.0371	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	63
2	0020403-39.2022.5.04.0371	29/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	39
3	0020691-23.2018.5.04.0372	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	37
4	0001514-52.2013.5.04.0371	02/10/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	16
5	0020232-84.2019.5.04.0372	09/10/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
6	0020759-34.2022.5.04.0371	09/10/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 22/10/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/08/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 196 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga; destes, 57 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 139 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 40ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.035ª posição das 1.568 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou queda da produtividade no ano de 2023 (95,53%) em relação a 2022 (98,50%) e 2021 (96,64%), finalizando



o ano abaixo da média da faixa de movimentação processual (99,16%). Contudo, no ano de 2024 (até 30/09), a Unidade apresenta grande crescimento na produtividade, estando em 111,36%, acima da média da faixa (94,44%).

Impende destacar, que a queda da produtividade no ano de 2023, pode ser explicada pelo grande aumento do número de casos novos em relação a 2021 e 2022 (em ordem cronológica, 535, 735 e 939), acompanhado por um aumento menor no número de casos solucionados (em ordem cronológica, 517, 724 e 897).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador se mantém melhor do que o congestionamento médio na faixa desde 2017, sendo o da Unidade de 38,78%, até 30/09 de 2024, enquanto o da faixa de movimentação processual é de 49,82% no mesmo período.

Na fase de execução, compreendido cumprimento de sentença e liquidação, o congestionamento apresenta crescimento desde 2022 (43,88% neste ano e 65,47% em 2023), estando em 76,81% em 2024 (até 30/09).

O número de audiências na Unidade, apresentou forte crescimento de 2022 (680) para 2023 (1.261), finalizando este ano acima da média da faixa (987). No ano de 2024, até 30/09, o número apresentado foi de 1.148 audiências, consideravelmente acima da média de audiências na faixa, que foi de 735.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 897, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (724). O número se encontra em contínuo aumento desde 2021, ano no qual foram registradas 517 sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento. No ano de 2024, até 30/09, o número foi de 843, consideravelmente acima da média na faixa, que é de 843.

No período de 01/10/2023 a 30/09/2024, foram prolatadas apenas 23 sentenças líquidas, sendo 17 da Juíza do Trabalho Patrícia Helena Alves de Souza e 6 do Juiz do Trabalho Gustavo Pusch. O número de sentenças não líquidas foi de 639, sendo 478 da Juíza do Trabalho Patrícia Helena Alves de Souza e 161 do Juiz do Trabalho Gustavo Pusch. O número de acordos homologados foi de 388, sendo 266 da Juíza do Trabalho Patrícia Helena Alves de Souza e 122 do Juiz do Trabalho Gustavo Pusch. Na faixa de movimentação, os números foram, respectivamente, 29 sentenças líquidas, 480 sentenças não líquidas e 369 acordos homologados.

Houve considerável aumento no acervo da Unidade nos últimos anos, saindo de 1.839 processos em 2022, para 1.906 processos em 2023 e 2.133 processos até 30/09 de 2024. Contudo, mesmo com esse aumento, em todo o período o acervo da Unidade se manteve inferior ao acervo médio da faixa, que atualmente é de 3.199 e foi superior a 3.100 em todo o período referenciado.

Em relação à análise dos prazos médios, a Unidade apresenta números melhores do que a média da faixa, ou muito próximos. Do ajuizamento ao encerramento da instrução em 2024 (até 30/09), o prazo para rito sumaríssimo na Unidade é de 200 dias (contra 192 da média da faixa) e, para exceto sumaríssimo, 256 dias (contra 285 da média da faixa).

Já na liquidação e na execução, a Unidade apresenta bons números de prazo médio, em regra, consideravelmente inferiores à média da faixa, salvo para a execução contra ente público (em 2024, até 30/09, 1.037 dias na Unidade contra 852 da média da faixa).

Quanto ao prazo médio total, a Unidade demonstra também ótimos números. Em 2024, até 30/09, os números foram de 466 dias para rito sumaríssimo e de 1.065 dias para exceto sumaríssimo, ambos melhores do que os da média da faixa, que foram, respectivamente, 793 e 1.343 dias.

Em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que, no geral, a Unidade adota regularmente os procedimentos indicados, realizando a correta aposição de GIGS, com a designação de responsável, e de Chips. Apresenta o regular processamento dos feitos com desempenho, conforme os indicadores citados, próximo ou melhores do que os das demais Unidades da sua faixa de movimentação processual.

Há noventa e nove execuções reunidas em trâmite na Unidade, sendo mantido ativo apenas o processo piloto e os demais são arquivados.

Na hipótese de impedimento ou suspeição de um dos Juízes, é feita a redistribuição para o outro Magistrado que atua na Unidade, em observância ao art. 30 da CPCR.

Relatou a Diretora de Secretaria que desde 2018, um advogado da Região vem solicitando reiteradamente o desarquivamento de processos em que atua como procurador, para novas tentativas de execução, o que impacta nos números da Unidade, uma vez que inviabiliza a aplicação da prescrição



intercorrente e arquivamento definitivo. Mais recentemente, outro advogado vem procedendo da mesma forma.

O quadro de servidores está completo, inexistindo demanda nesse particular.

No que tange à estrutura física da Unidade e equipamentos, relata a Diretora que há infiltrações crônicas no prédio, mas que há demanda já encaminhada pelo Chefe de Divisão da DCDF ao setor competente em andamento.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Metas 1 do ano de 2023, não cumprida (item 11.1.1).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024).

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.tr4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.tr4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juizes, que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.



17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades, em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.2 Meta CNJ 1/2024



Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 23/10/2024, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

17.2.3 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária: a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global; b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual.

17.3.2 Execuções reunidas – arquivamento provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de arquivamento provisório, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de aguardando final do sobrestamento, em vez de Arquivo provisório.*) (item 13.5).

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPRec*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho, verificação periódica do relatório gerencial referido no item 17.1.2.

17.3.6 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento n° 284/2002 para valores até



R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

No que se refere à situação apontada no item 7.3, foram proferidas sentenças nos processos que estavam conclusos há mais de 30 dias com o Juiz Substituto, de modo que a determinação deve ser desconsiderada.

18.1.2 Exame dos pressupostos recursais

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes nos recursos, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Execuções reunidas – arquivamento definitivo

Determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (item 13.5).

18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos, tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).



18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, Diretora de Secretaria, Antônia Fabiana Gomes e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional, esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, no dia 26 de novembro de 2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, pela Diretora de Secretaria, Antônia Fabiana Gomes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região